PROJETO DE LEI Nº 105, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019. (EXECUTIVO)

"Dispõe sobre a Cessão de Servidores Municipais ao Estado de Minas Gerais e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão das seguintes servidoras municipais ao Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado da Educação:

I – Cleidionice Florenzano de Oliveira, professor I, matrícula 002727, com início a partir de 01 de janeiro de 2019, ocupando o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual São Vicente de Paulo;

II – Marilda de Fátima Oliveira Machado, Pedagogo, matrícula 102657, com início a partir de 01 de julho de 2019, ocupando o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual de São Sebastião do Sacramento;

III – Aline Nunes Eloy Bertolace, Professor II, matrícula 102241, com início a partir de 01 de julho de 2019, ocupando o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual Jovelino da Terra Pereira.

Parágrafo único. A cessão mencionada no *caput* vigerá durante o período em que as servidoras mencionadas ocuparem o cargo de Diretor de Escola Estadual.

Art. 2º. A cessão será feita sem qualquer ônus para o Município de Manhuaçu.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 28 de novembro de 2019.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 052, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

MD. Vereador Presidente,

DD. Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

O presente projeto de lei que ora enviamos à alta apreciação de V. Exas., tem como objetivo ceder ao Estado de Minas Gerais, as servidoras mencionadas no artigo 1º, para o desempenho do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual.

Cumpre esclarecer que as servidoras participaram do processo de escolha para ocupar tais cargos junto à Secretaria de Estado da Educação.

Assim, resta-nos solicitar a V. Exas., a sempre prestimosa colaboração, no sentido de aprovar o presente projeto de lei, em sua íntegra.

Atenciosamente

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal